

ASSINATURA ILIMITADA



Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado, eleita pelos concurseeiros!

QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA X!



GRAN
CONCURSOS

EXAME DE CONHECIMENTO PARA CONCESSÃO DE REGISTRO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL**EDITAL DE CERTAME PÚBLICO Nº 1/2025**

O Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com as **Resoluções COFFITO nº 630/2025 e nº 631/2025, TORNA PÚBLICA** a realização do **EXAME DE CONHECIMENTO** para a concessão de registro do **Título de Especialista Profissional em Fisioterapia e Terapia Ocupacional**, nas Especialidades Profissionais regulamentadas pelo COFFITO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O certame a que se refere o presente Edital será executado na modalidade online, executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES).

1.2 A seleção para as especialidades de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de **PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, ambas de caráter eliminatório.

1.3 O Título de Especialista Profissional é um certificado de qualificação profissional e será expedido digitalmente pelo COFFITO.

1.3.1 A especialidade profissional é uma área particular do conhecimento, exercida pelo profissional qualificado a executar procedimentos de maior complexidade, para atender demanda específica das necessidades sociais, devidamente reconhecida pelo COFFITO, por resolução própria.

1.4 Para se tornar apto ao recebimento do Título de Especialista Profissional, o candidato deverá ser inscrito no Conselho Regional há pelo menos 4 (quatro) anos ininterruptos ou intermitentes, em pleno gozo de seus direitos profissionais.

1.5 Após homologação do resultado final, o profissional aprovado poderá acessar seu certificado digital junto ao COFFITO.

1.6 As referências bibliográficas para a prova objetiva encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização da prova. O profissional deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações disponíveis no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>**

2. DA ESPECIALIDADE PROFISSIONAL

2.1 O código da especialidade, os requisitos mínimos exigidos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela 1, conforme sequência publicada na RESOLUÇÃO COFFITO nº 627/2025, que dispõe sobre a instituição do Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Fisioterapia e Terapia Ocupacional:

TABELA 1 – ESPECIALIDADES, REQUISITOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	REQUISITO	TAXA DE INSCRIÇÃO
101	Fisioterapia em Acupuntura	O profissional deverá ser Fisioterapeuta/Terapeuta Ocupacional, inscrito, com registro ativo por no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, contados até a data de realização da prova, e estar em pleno gozo dos seus direitos.	R\$ 50,00
102	Fisioterapia Respiratória		
103-1	Fisioterapia Neurofuncional: Infância e Adolescência		
103-2	Fisioterapia Neurofuncional: Adulto e Idoso		
103-3	Fisioterapia Neurofuncional: Vestibular		
104	Fisioterapia em Osteopatia		
105	Fisioterapia em Quiropraxia		
106	Fisioterapia Traumato-Ortopédica		
107	Fisioterapia Esportiva		
108	Fisioterapia do Trabalho		
109	Fisioterapia Dermatofuncional		
110	Fisioterapia em Saúde da Mulher		

111	Fisioterapia em Oncologia	O profissional deverá ser Fisioterapeuta/Terapeuta Ocupacional, inscrito, com o registro ativo por no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, contados até a data de realização da prova, e estar em pleno gozo dos seus direitos.	R\$ 50,00
112-1	Fisioterapia em Terapia Intensiva: Neonatologia		
112-2	Fisioterapia em Terapia Intensiva: Pediatria		
112-3	Fisioterapia em Terapia Intensiva: Adulto		
113	Fisioterapia Aquática		
114	Fisioterapia Cardiovascular		
115	Fisioterapia em Gerontologia		
116	Fisioterapia em Reumatologia		
201	Terapia Ocupacional em Acupuntura		
202	Terapia Ocupacional em Contextos Sociais		
203	Terapia Ocupacional em Saúde da Família		
204	Terapia Ocupacional em Saúde Mental		
205	Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares		
206	Terapia Ocupacional em Gerontologia		
207	Terapia Ocupacional no Contexto Escolar		

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no certame implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo profissional das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições para o processo do COFFITO serão realizadas **somente via internet, no endereço eletrônico** <http://www.iades.com.br>.

3.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h01min do dia 01/10/2025 às 23h59min do dia 10/11/2025**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**

3.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente processo deverá obrigatoriamente:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas e submeter-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 3.7 deste Edital;

3.5 O candidato terá sua inscrição deferida somente após a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.7 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico** <http://www.iades.com.br> **imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 10 de novembro de 2025. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

3.7.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 3.7, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.7.2 O **IADES**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 3.7 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste processo.**

3.8 Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de transferência do valor pago a título da inscrição a terceiros.

3.9 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição determinará o cancelamento desta e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

3.10 A falsificação de declarações ou de dados e (ou) outras irregularidades na documentação, verificadas em qualquer etapa do presente certame, implicará eliminação automática do profissional, sem prejuízo cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a homologação do resultado final, o profissional não obterá o Título de Especialista Profissional.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá enviar, até o **dia 10 de novembro de 2025**, para o e-mail **atendimentocoffito@iades.com.br**, o laudo do profissional de saúde digitalizado e o requerimento, conforme modelo publicado no endereço eletrônico, identificando no assunto “COFFITO/2025 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL”.

4.1.1 A solicitação poderá, também, ser protocolada diretamente na CAC-IADES (**ver subitem 14.1**) pessoalmente pelo candidato ou por procurador autorizado para tal com procuração pública.

4.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, indicar um acompanhante, que ficará em outro ambiente com a criança. Orientação específica sobre como proceder durante a amamentação será feita pelo IADES individualmente para cada candidata antes da realização da prova.

4.2.1 O acompanhante se submeterá às instruções contidas nos subitens **7.3.14, 7.3.15 e 7.3.20**.

4.3 Candidatos com deficiência auditiva poderão solicitar o uso de aparelho auricular durante a realização das provas, mediante inspeção e aprovação da banca organizadora. A solicitação deverá ser feita no formulário de requerimento de atendimento especial, anexando laudo médico comprovando a deficiência e audiograma que atenda aos critérios estabelecidos.

4.4 O candidato que necessitar de tempo adicional para da prova deverá encaminhar laudo médico com a solicitação e a devida justificativa.

4.5 Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.6 O resultado final da apreciação dos pedidos de atendimento especial será divulgado na data provável de **17 de novembro de 2025**, no endereço eletrônico.

4.7 O candidato que não solicitar atendimento especial, conforme especificado no subitem 4.1, não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas.

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>** na data provável de **18 de novembro de 2025**.

5.3 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos inscritos no processo.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO

6.1 O Processo constará das seguintes provas e fases:

TABELA 2 – ETAPAS DO PROCESSO

ESPECIALIDADES	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	NOTA MÁXIMA (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
TODAS AS REGULAMENTADAS PELO COFFITO	1	Objetiva	Conhecimentos Específicos	50	50,00	35,00	Eliminatório
	2	Títulos/Experiência Profissional	De acordo com a Tabela (Anexo II/III)	---	10,00	7,00	Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----	60,00	42,00	----

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada no dia **30 de novembro de 2025**, no turno vespertino, das 14h (catorze horas) às 18h (dezoito horas) – horário oficial de Brasília, na modalidade online, conforme instruções a serem fornecidas na página de acompanhamento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**

7.2 A prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e com pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 50,00 (cinquenta) pontos. As referências bibliográficas para a prova objetiva constam no **Anexo I** deste Edital.

7.2.1 A prova objetiva terá caráter eliminatório.

7.3 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.3.1 O link da prova objetiva será **disponibilizado na área do candidato 10 (dez) dias antes da data da prova**. O acesso às questões só será liberado no momento da prova.

7.3.2 **É responsabilidade exclusiva do candidato acessar previamente o link, realizar o cadastramento, efetuar o teste de funcionamento do sistema, a leitura e o aceite das condições e instruções para a realização da prova, bem como garantir a conectividade com a internet durante todo o período de realização.**

7.3.3 O candidato deverá realizar a prova em computador pessoal por meio do ambiente virtual de avaliação e enviá-la para avaliação, mediante orientações e comandos no próprio sistema de provas que lhe foi disponibilizado.

7.3.4 Para a realização da prova, o candidato deverá utilizar-se de computador (do tipo desktop ou notebook) com webcam e microfone e a seguinte configuração mínima:

- a) conexão de internet de 20 Mbps no mínimo;
- b) utilizar o navegador Google Chrome (versão 100 ou superior); e
- c) capacidade de memória RAM igual ou superior a 4GB.

7.3.4.1 O sistema de prova online não é compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets).

7.3.4.2 É responsabilidade do candidato providenciar o equipamento mínimo exigido e a conexão necessária para a realização da prova.

7.3.5 O **COFFITO** e o **IADES** não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio da prova.

7.3.5.1 A ocorrência de problemas técnicos pessoais, tais como falhas de conexão, energia elétrica, equipamentos ou softwares, não ensejará direito a nova oportunidade de prova, segunda chamada ou compensação de qualquer natureza, sendo de inteira responsabilidade do candidato.

7.3.6 No dia de realização da prova, o candidato obriga-se a acessar o sistema de avaliação com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado para início da prova.

7.3.7 A câmera e o microfone devem estar descobertos, podendo captar imagem do candidato inscrito e som ambiente durante a realização do exame. O candidato deverá permitir o acesso a câmera e microfone pelo sistema de prova online. O não aceite do uso da câmera e do microfone implicará a impossibilidade de realização da prova e a consequente eliminação do candidato.

7.3.8 A câmera fará a monitoração do candidato durante a realização da prova, mediante capturas de imagem para banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial do candidato.

7.3.9 Caso necessário, o microfone poderá fazer gravação do áudio captado durante a realização da prova e ser utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

7.3.10 Iniciada a prova, o candidato não poderá, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo. A ausência da frente da câmera, ainda que temporária, será considerada desistência, não cabendo alegação posterior de necessidade pessoal durante a realização da prova.

7.3.11 A prova será finalizada após a submissão dos itens na plataforma ou ao término do tempo máximo para realização.

7.3.12 Durante a realização da prova online, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, sozinho no ambiente de prova e não poderá acessar outras páginas da internet, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação adicional (tais como aparelhos de telefonia celular, tablets e etc).

7.3.13 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos, rascunhos ou qualquer outro material de consulta.

7.3.14 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve o seu uso autorizado em conformidade com os subitens 4.1 e 4.3.

7.3.15 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato ou dificulte o reconhecimento facial. São proibidos também o uso de fones de ouvido e headphones.

7.3.16 O IADES, por meio da ferramenta própria da Coordenação, contará com fiscalização/monitoramento remoto ao vivo da realização dos exames, podendo o fiscal comunicar-se em tempo real com o candidato em caso de irregularidades. Eventuais

irregularidades, mesmo quando verificadas após a realização da prova, por meio do relatório do fiscal e da análise das imagens, sons e gravação de tela de prova do candidato poderão implicar na eliminação do candidato do Exame.

7.3.17 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova objetiva, em hipótese alguma. O candidato que deixar de acessar nos horários determinados no comunicado de convocação, a ser publicado na página de acompanhamento do Processo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, será eliminado do exame.

7.3.18 Tendo em vista as características do exame e considerando as orientações dos órgãos de fiscalização e controle competentes, o IADES reserva-se o direito de utilizar identificadores de "IP", rastreadores de comportamento de teclado e mouse, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização do exame.

7.3.19 Para efeito de auditoria e aplicação do sistema antifraude de verificação de respostas, as provas poderão ter seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, as imagens gravadas da tela do candidato durante a realização da prova serão analisadas.

7.3.20 Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo o candidato que, durante a aplicação das provas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos e(ou) que se comunicar com outra pessoa;
- d) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook e(ou) computador (diferente do utilizado para realização da prova), tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer local;
- f) ausentar-se da frente da câmera, a qualquer tempo;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) ler as questões da prova em voz alta;
- i) descumprir as normas contidas neste edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados;
- j) não acessar no horário determinado no comunicado de convocação, a ser publicado na página de acompanhamento do Processo Seletivo.

7.3.20.1 Caso seja necessário, o candidato deverá providenciar que os alimentos a serem consumidos estejam desembalados e(ou) acondicionados em saco de plástico transparente e(ou) porta-objetos de plástico transparente.

7.3.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual e(ou) por meio de investigação policial, que o candidato tenha utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será, automaticamente, eliminado do processo.

7.3.22 O gabarito preliminar estará disponível até às 20 (vinte) horas do dia 30 de novembro de 2025.

7.3.23 As imagens e sons gravados serão usados, quando necessário, somente para análise de comportamento durante a aplicação e realização da Prova online, obedecendo aos critérios da Lei Geral Proteção de Dados Pessoais Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD. O aceite das condições de uso das imagens e sons é requisito obrigatório para a participação no certame.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

8.1 Todos os candidatos terão a sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos no sistema de provas.

8.2 A nota de cada candidato na prova objetiva será obtida pela soma da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo.

8.3 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do processo o candidato que obtiver nota inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, ou seja, 35,00 (trinta e cinco) pontos.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

9.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados até às 20 (vinte) horas do dia 30 de novembro de 2025, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>

9.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 12 deste Edital.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10.1 Somente serão avaliados os documentos dos candidatos considerados **APROVADOS** na prova objetiva.

10.1.1 A tabela de pontuação consta no **Anexo II (Fisioterapia)** e **Anexo III (Terapia Ocupacional)**.

10.2 A documentação relativa à avaliação de títulos deverá ser enviada entre os dias 15 de dezembro de 2025 e 5 de janeiro de 2026.

10.2.1 No dia 11 de dezembro de 2025, será publicado no site www.iades.com.br o Edital de Convocação, contendo todas as instruções para o envio da documentação referente à avaliação de títulos/experiência profissional.

10.3 Os candidatos habilitados e convocados para participar da Avaliação de Títulos/Experiência Profissional deverão:

a) Preencher o Formulário de Cadastro, disponível no site www.iades.com.br

b) Após o preenchimento do formulário, realizar o upload dos documentos correspondentes a cada título, conforme os tópicos indicados.

b.1) Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser enviados de acordo com as orientações contidas no Edital de Convocação da fase, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.iades.com.br

c) Os documentos deverão ser enviados **exclusivamente em formato PDF**.

10.4 Poderão participar da Avaliação de Títulos os candidatos aprovados na prova objetiva. Devem ser enviados os títulos descritos na tabela contida nos Anexos II/III deste Edital. Os documentos deverão ser apresentados por meio digital. Os documentos enviados terão sua validade analisada pela banca examinadora.

10.5 A Avaliação de Títulos/Experiência Profissional será realizada com escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de acordo com a tabela contida nos **Anexos II/III** deste Edital.

10.6 Os certificados e/ou declarações de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, conforme Resolução-CNE nº 1, de 3 de abril de 2001, alterada pela Resolução-CNE nº 1, de 8 de junho de 2007.

10.7 Os documentos pertinentes à Avaliação de Títulos deverão ser organizados na ordem constante na tabela específica dos Anexos II/III.

10.8 Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues após o período, ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
- b) que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
- c) cuja digitalização esteja ilegível ou se tratar de arquivo corrompido;
- d) sem data de expedição;
- e) sem tradução juramentada, se expedido fora do país;
- f) envio de documentação fora da ordem constante nos **Anexos II/III**;
- g) obtidos antes da graduação.

10.8.1 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

10.8.2 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela contida nos **Anexos II/III** deste Edital não serão considerados.

10.8.3 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério.

10.8.4 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela contida nos **Anexos II/III** deste Edital.

10.8.5 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o profissional terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

10.8.6 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

10.8.7 Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a carga horária cursada.

10.9 Passado o período de envio de documentos, não serão admitidas novas inclusões.

10.10 É de exclusiva responsabilidade do profissional o envio dos documentos e a comprovação dos mesmos.

10.11 O profissional deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete), na Avaliação de Títulos/Experiência Profissional para ser aprovado.

10.12 Será atribuída pontuação 0 (zero) ao profissional que não entregar os documentos no prazo estabelecido e/ou enviá-los de forma não compatível com este edital.

10.13 A listagem dos candidatos aprovados na Avaliação de Títulos/Experiência Profissional será publicada em edital, por meio do endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>

11. DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS

11.1 A lista dos candidatos aprovados será divulgada por ordem alfabética.

11.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para a especialidade será igual à nota obtida na Prova Objetiva, somada à nota da Avaliação de Títulos/Experiência Profissional, de acordo com a seguinte fórmula: $NF = (NPo + NPt) / 2$

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao **IADES**, no prazo de **2 (dois)** dias da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- a) contra o indeferimento da inscrição na condição pagamento não confirmado ou condição especial;
- b) contra as Questões o Gabarito Preliminar;
- c) contra o Resultado da Prova Objetiva;
- d) contra o Resultado da Avaliação de Títulos/Experiência Profissional;
- e) contra a Nota Final.

12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> na de perda do prazo recursal.

12.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>

12.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea b), o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

12.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

12.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 12.1 deste Edital.

12.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

12.8 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

12.9 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

12.10 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

12.11 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.12 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

12.13 Não serão aceitos recursos via fax ou ainda, fora do prazo.

12.14 Os recursos contra o gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.14.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> após 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

12.15 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.16 Não caberá recurso contra eliminação decorrente de ausência em qualquer das fases do certame, descumprimento das normas do Edital ou não obtenção da nota mínima exigida.

12.17 Os recursos não poderão ter por objeto a modificação de critérios eliminatórios ou classificatórios previamente estabelecidos neste Edital, sendo admitidos apenas para correção de erros materiais.

12.18 As decisões de eliminação por inobservância das regras editalícias constituem ato definitivo e não ensejam recurso.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final do processo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo COFFITO e publicado na forma de aviso no DOU e, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, em lista por ordem alfabética e por especialidade, na qual constará apenas o nome dos candidatos aprovados.

14. DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

14.1 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC IADES) funcionará no SIBS Quadra 1 Conjunto A Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF – CEP 71736-101, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesesseis horas).

14.2 A CAC-IADES disponibiliza atendimento, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

14.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao Processo Seletivo na CAC-IADES por intermédio do telefone (61) 3574-7200 e(ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail atendimentocoffito@iades.com.br

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>

15.2 As convocações para realização das provas e o resultado final serão publicados nos sites do COFFITO e <http://www.iades.com.br>. É de responsabilidade do profissional acompanhar estas publicações.

15.3 Ao efetuar a sua inscrição, o profissional assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.

15.4 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do profissional, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste certame e embora tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

15.5 Não será fornecido ao profissional qualquer documento comprobatório de classificação no certame, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

15.6 A inobservância, por parte do profissional, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

15.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato atendimentocoffito@iades.com.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo, Especialidade e número de Inscrição, até a data de publicação do resultado final do processo. Após a data de publicação do resultado final do processo, o candidato poderá protocolar o requerimento de alteração de dados junto ao COFFITO.

15.8 Os Títulos de Especialista Profissional obtidos em razão deste certame serão expedidos digitalmente pelo COFFITO e homologados por este a partir da publicação do resultado final do Exame de Conhecimento, em conformidade com o disposto nas Resoluções COFFITO nº 627/2025, 630/2025 e 631/2025.

15.9 As disposições referentes ao procedimento de registro e emissão da Certificação de Especialista Profissional serão disponibilizadas no Edital de Homologação do Resultado Final do Exame.

15.10 A habilitação no certame gera, para o profissional, a expectativa de direito à titulação. O COFFITO reserva-se ao direito de proceder à análise da documentação apresentada pelos profissionais e, caso seja constatado o não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos neste Edital, o profissional perderá o direito à concessão e registro do Título de Especialista Profissional.

15.11 O certificado de Especialista Profissional será emitido pelo COFFITO em formato digital, sem qualquer custo.

15.12 O COFFITO e o IADES não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

15.13 Caberá ao COFFITO a homologação dos resultados finais do Certame Público.

15.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo COFFITO, ouvida a Comissão Especial do certame.

15.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 01 de outubro de 2025.

Sandroval Francisco Torres
Presidente do COFFITO